



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 26 de novembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 774/2025

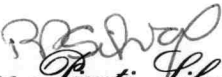
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 084/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 838.643,51 (Oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 838.643,51 (Oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 084/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

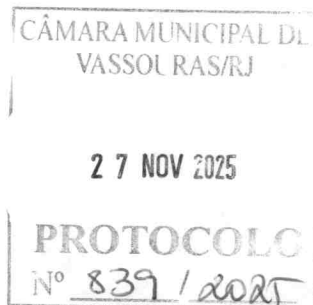

Rosilane Tiveli Silva

(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 084/2025

Vassouras, 26 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 838.643,51 (Oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) e dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor, **Fonte de Recurso 154300**, conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pereira Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____/____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 838.643,51 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 678.452,01 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo) por Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUNDEB - VAAR

Abertura de crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista, no valor de R\$ 678.452,01, referente à transferência recebida, da fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - (154300), conforme estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4/2025.

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

Art. 2º - O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Excesso de arrecadação (fonte 154300) - R\$ 678.452,01

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0013	Educação Básica
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%

R\$ 678.452,01

RECEITA:

1.7.1.5.52.0.1.01.00.00 – Transferências de Recursos Complementação ao FUNDEB - VAAR - R\$ 678.452,01

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.191,50 (Cento e Sessenta Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos) por Provável Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Abertura de Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 160.191,50, da fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - (154300), conforme cronograma de desembolso, Portaria Interministerial MEC/MF nº 4/2025.

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

Art. 4º - O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Provável Excesso de arrecadação (fonte 154300) - R\$ 160.191,50

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0013	Educação Básica
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%

R\$ 160.191,50

RECEITA:

1.7.1.5.52.0.1.01.00.00 – Transferências de Recursos Complementação ao FUNDEB - VAAR - R\$ 160.191,50.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de novembro de 2025.


ROSILANE PIVETTI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.